

Cópia do Relatório Técnico da Comissão encontra-se disponível para as Licitantes no endereço acima.

Este Comunicado substitui o publicado no D.O. de 29/07/2004 - (CSAN).

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Despachos do Superintendente, de 4-8-2004

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto no 32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria DAAE 717 de 12/12/96:

Fica a CASTELO AGROPECUÁRIA E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA, CNPJ 45.084.217/0001-65, autorizada a utilizar recurso hídrico, na Rua Luiz Barreto Barbosa, s/n., Bairro Saco do Indaiá, município de ILHA BELA, para fins de abastecimento, conforme abaixo relacionado:

Captação - Córrego da Cachoeira - Coord. UTM (Km) - N 7.370,19 - E 465,02 - MC 45 - Prazo 3 anos - vazão 3,84 m3/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Autos DAAE 9601793 - Extrato de Portaria 1210/04 .
As presentes Portarias DAAE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto 32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258de 01/11/96 e da Portaria DAAE 717 de 12/12/96

Licenças de Operação

Interessado: LEWAHL SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - Autos DAAE nº 9802997

Local: - Antiga Estrada Municipal de São Roque, s/nº - Bairro Caripu, município de Itu

Poço Local 001 - DAAE 320-3200165 - Recurso Hídrico: Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7418,32 - Leste 265,78 - MC 45 - Vazão 7,00 - Período 20 h/dia

Poço Local 002 - DAAE 320-3200166 - Recurso Hídrico: Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7418,24 - Leste 265,76 - MC 45 - Vazão 4,16 - Período 20 h/dia

Poço Local 003 - DAAE 320-3200167 - Recurso Hídrico: Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7418,25 - Leste 265,98 - MC 45 - Vazão 8,10 - Período 20 h/dia

Poço Local 004 - DAAE 320-3200168 - Recurso Hídrico: Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7417,97 - Leste 265,81 - MC 45 - Vazão 1,36 - Período 20 h/dia

Poço Local 005 - DAAE 320-3200169 - Recurso Hídrico: Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7418,27 - Leste 265,85 - MC 45 - Vazão 12,00 - Período 20 h/dia

Poço Local 006 - DAAE 320-3200170 - Recurso Hídrico: Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7418,36 - Leste 265,81 - MC 45 - Vazão 9,10 - Período 20 h/dia

Poço Local 007 - DAAE 320-3200171 - Recurso Hídrico: Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7417,99 - Leste 265,89 - MC 45 - Vazão 2,00 - Período 20 h/dia

Poço Local 008 - DAAE 320-3200172 - Recurso Hídrico: Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7418,13 - Leste 265,83 - MC 45 - Vazão 14,00 - Período 20 h/dia

Prazo: a presente licença é concedida até 31/12/04
Fica o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ 45.468.311/0001-18, autorizado a utilizar recursos hídricos, município de ITU, para fins de abastecimento público, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 329-0165 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.418,32 - E 265,78 - MC 45 - Prazo até 31/12/04 - vazão 7,00 m3/h - período 20 h/d.

Poço Local-002 - DAAE 320-0166 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.418,24 - E 265,76 - MC 45 - Prazo até 31/12/04 - vazão 4,16 m3/h - período 20 h/d.

Poço Local-003 - DAAE 320-0167 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.418,25 - E 265,98 - MC 45 - Prazo até 31/12/04 - vazão 8,10 m3/h - período 20 h/d.

Poço Local-004 - DAAE 320-0168 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.417,97 - E 265,81 - MC 45 - Prazo até 31/12/04 - vazão 1,36 m3/h - período 20 h/d.

Poço Local-005 - DAAE 320-0169 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.418,27 - E 265,85 - MC 45 - Prazo até 31/12/04 - vazão 12,00 m3/h - período 20 h/d.

Poço Local-006 - DAAE 320-0170 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.418,36 - E 265,81 - MC 45 - Prazo até 31/12/04 - vazão 9,10 m3/h - período 20 h/d.

Poço Local-007 - DAAE 320-0171 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.417,99 - E 265,89 - MC 45 - Prazo até 31/12/04 - vazão 2,00 m3/h - período 20 h/d.

Poço Local-008 - DAAE 320-0172 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.418,13 - E 265,83 - MC 45 - Prazo até 31/12/04 - vazão 14,00 m3/h - período 20 h/d. Autos DAAE 9800008, Prov. 003 - Extrato de Portaria 1211/04.

As presentes Portarias DAAE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Extratos de Contrato

Termo de Cessão de Uso nº 2004/34/00103.0. Autos nº 9600180/97- DAAE. Cessionários - DAAE e o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. Objeto - Cessão de Uso de um transformador trifásico de 150 KVA, instalado no Polo Regional de Desenvolvimento Tecnológico do Vale do Paraíba, Unidade da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, pelo prazo de 5 anos. Data de assinatura do presente termo de Cessão de Uso - 04/08/2004.

Termo de Comodato nº 2004/37/00102.8. Autos nº 3.396/95 - Prov. 08 - DAAE. Contratante - DAAE. Contratado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO. Objeto - Cessão em comodato de 3 transformadores, sendo 2 de 225 KVA, instalados no Poço nº 23 no Bairro São João, Poço nº 31 no Bairro Jardim Jamaica, e 1 de 150 KVA, instalado na Irmandade de Misericórdia de Sertãozinho - Hospital e Maternidade de São José, pelo prazo de 3 anos. Data de assinatura do presente termo de Comodato - 04/08/2004.

Termo de Comodato nº 2004/33/00104.1. Autos nº 35.532/85 - Prov. 04 - DAAE. Contratante - DAAE. Contratado - PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS. Objeto - Cessão em comodato de 3 transformadores, sendo 2 de 75 KVA, instalados no Hospital Santa Terezinha; Centro de Micro Empresa no Bairro Gouvêia, e 1 de 150 KVA, instalado no Distrito Industrial II, Bairro Chapada dos Guimarães, do Município, pelo prazo de 3 anos. Data de assinatura do presente termo de Comodato - 04/08/2004.

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA

Portaria CSPE - 314, de 4-8-2004

Dispõe sobre a homologação de contratos de fornecimento de gás canalizado celebrados entre a Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS e Usuários

O Comissário Geral Da Comissão De Serviços Públicos De Energia - CSPE, considerando que, nos termos do parágrafo 3º do artigo 9º da Portaria CSPE-1, de 10/03/99, e do inciso II da subcláusula vigésima primeira da cláusula segunda do contrato de concessão nº 01, celebrado entre a CSPE e a Companhia de

Gás de São Paulo - COMGÁS, esta fica obrigada a submeter para homologação todos os contratos de fornecimento, celebrados a partir de 31/05/99, com volumes negociados superiores ao correspondente a 500.000 m3 por mês, bem como seus respectivos aditivos, decide:

Art. 1º - Homologar os instrumentos de contrato de fornecimento entre a Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS e seus usuários, conforme seguem:

1. Aditivo a Contrato nº 112-2000/2004-A6, celebrado, em 01/07/2004, com a Santaconstância Tecelagem Ltda.;

2. Termo de Resilição Bilateral nº 003-99/2004-ISP R a Contrato, celebrado, em 30/06/2004, com a COPERSUCAR - Cooperativa dos Produtores de Cana de Açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo;

3. Contrato nº 013/2004-ISP, celebrado, em 01/07/2004, com a COPERSUCAR - Cooperativa dos Produtores de Cana de Açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo;

4. Contrato nº 019/2004, celebrado, em 20/07/2004, com a Metal Fino indústria Metalúrgica Ltda.;

5. Aditivo a Contrato nº 120-2003/2004-A1, celebrado, em 20/07/2004, com a Aço Villares S/A;

6. Aditivo a Contrato nº 061-2001/2004-A4, celebrado, em 20/07/2004, com a Aço Villares S/A.

Parágrafo Único - As homologações restringem-se aos aspectos regulatórios dos instrumentos citados neste artigo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR-3.495, de 30-7-2004

Dispõe sobre concessão de auxílio na Universidade de São Paulo

O Reitor da Universidade de São Paulo, de conformidade com o artigo 4º, da Portaria GR-2.915, de 17/10/94, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica concedida à Associação Atlética Acadêmica Rocha Lima a importância de R\$ 9.500,00, a título de auxílio financeiro para custear despesas de participação de alunos em atividades esportivas - Intermed - 2004.

Artigo 2º - A despesa correrá pelo item de despesa - 33903999 - Outros Serviços e Encargos - Pessoa Jurídica - Receita Própria da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP 04.1.787.17.0).

Portaria GR-3.496, de 2-8-2004

Dispõe sobre a eleição do representante das Classes Trabalhadoras junto ao Conselho Universitário

O Reitor da Universidade de São Paulo baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - A escolha do representante titular das Classes Trabalhadoras, e de seu suplente, junto ao Conselho Universitário, a que se refere o inciso XVIII do artigo 15 do Estatuto, realizar-se-á na Secretaria Geral da Universidade, no dia 26-8-2004, das 14 às 15 horas.

Artigo 2º - As Federações, que reúnem as entidades trabalhadoras com representação legal no âmbito do Estado de São Paulo, nos termos do § 1º do art. 241 do Regimento Geral, credenciarão, até o dia 24-8-2004 na Secretaria Geral, os eleitores que participarão da eleição de que trata o artigo anterior, observadas as disposições contidas no art. 241-A do Regimento Geral.

Da Eleição:

Artigo 3º - O Reitor designará o Presidente da mesa eleitoral, que será assessorado pela Secretaria Geral.

Artigo 4º - A votação será realizada mediante cédula oficial, devidamente rubricada pelo Presidente.

§ 1º - As cédulas serão confeccionadas em papel branco com dizeres, na parte superior, "Eleição do Representante das Classes Trabalhadoras do Estado de São Paulo", e, na parte inferior, duas linhas paralelas pontilhadas, antecedidas, a primeira, da palavra "Titular" e a segunda, da palavra "Suplente".

§ 2º - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante da lista dos eleitores credenciados na Secretaria Geral.

§ 3º - Cada eleitor, mediante voto secreto e direto, poderá votar em apenas um nome, tanto para titular, como para suplente.

Parágrafo único - Não será permitido o voto por procuração.

Da Apuração:

Artigo 5º - Encerrada a votação, será iniciada a apuração pela mesma mesa eleitoral, em sessão pública.

Artigo 6º - Será permitida a presença de até três fiscais, escolhidos pelos eleitores presentes, para acompanharem a apuração.

Dos Resultados:

Artigo 7º - Apurados os votos, o Presidente proclamará os resultados, sendo considerado eleito aquele que obtiver maior número de votos, tanto para membro titular, como para suplente.

Parágrafo único - No caso de empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

Artigo 8º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

Artigo 9º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Material

Comunicados

A Reitoria da Universidade de São Paulo, em atendimento ao artigo 5º da Portaria GR-3.324-2002, justifica o atraso ocorrido no pagamento para a empresa Fundação Antonio Prudente e Outros - Procs. 2004.1.14624.1.5, 2004.1.14643.1.0, por problemas administrativos.

A Reitoria da Universidade de São Paulo, em atendimento ao artigo 5º da Portaria GR-3.324-2002, justifica o atraso ocorrido no pagamento para a empresa Medirp Sistemas de Saúde Ltda. - Procs. 2004.1.14612.1.7, 2004.1.16563.1.3, por problemas administrativos.

A Reitoria da Universidade de São Paulo, em atendimento ao artigo 5º da Portaria GR-3.324-2002, justifica o atraso ocorrido no pagamento para a empresa Unimed Bauru Cooperativa de Trabalho Médico - Proc. 2004.1.14625.1.1, por problemas administrativos.

A Reitoria da Universidade de São Paulo, em atendimento ao artigo 5º da Portaria GR-3.324-2002, justifica o atraso ocorrido no pagamento para a Empresa R&A - Comércio de Equipamentos Telefônicos Ltda. Procs. 04.1.10900.1.8, por problemas administrativos.

Extrato de Termo Contratual

Proc. 2003.1.33274.1.5. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: Sybase Brasil Software Ltda. Objeto: Licença de uso, prestação de serviços de suporte e atualização dos softwares. Valor total: R\$ 435.873,12. Classificação dos Recursos: 33903912 - Serviços, programas e aplicativos de informática. Data da assinatura: 27-5-2004.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA SUPERIOR DE

AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato

Proc. 2004.1.1041.11.3. Parecer Jurídico: C.J.P. 201/00. Contrato 11/2004. Sigla da UD: USP/ESALQ. Contratante: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Contratada: Livraria Canuto Ltda. Objeto: Fornecimento de livros técnico-científicos. Alteração: Cláusula 2ª: Do Prazo de Entrega. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Valor: R\$ 5.258,07. Vigência: Fica prorrogado por 60 dias, encerrando-se em 7-10-2004. Data da assinatura: 30-7-2004.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria D-37, de 4-8-2004

O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17-7-02, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 6-11-02, e em razão da Certificação 042-2003, concedida através da Portaria GR-1516-2003, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Designa Vilma Aparecida Afonso para atuar como Pregoeira no procedimento licitatório instaurado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, na modalidade de Pregão - 5-2004, que tem por objeto a contratação de Seguro para os Prédios da FMRP.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados Regina Célia da Rocha Bezerra, Marina Rigobello, Maria Ines dos Santos e como suplente da Pregoeira, Márcio Aleixo (Certificação 3-2004 - Portaria GR-308-2004).

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Retificação do D.O. de 22-7-2004

No título da publicação, onde se lê: Termos de Aditamento de Contratos, leia-se: Termo de Contrato e Termo de Prorrogação de Contrato.

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

Portaria IAG-D-25, de 4-8-2004

Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio

O Diretor do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas, nos termos do inciso IV, do artigo 3º, da Lei Federal 10.520, de 17-7-2002, combinando com o disposto no inciso IV, do artigo 3º, do Decreto Estadual 47.297, de 6-11-2002, expede a seguinte portaria.

Artigo 1º - Designa Regina Célia Dalla Costa, em razão da Certificação sob o 002-2004 concedida pelo Reitor da USP, através da Portaria GR-308-2004, para atuar como Pregoeiro, e como suplente de Pregoeiro Zenon Seckler Ewald (Certificação sob o 2-2003 - Portaria GR-1512-2003), nos procedimentos licitatórios a serem instaurados no Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas, na modalidade de Pregão, que tenham por objeto a aquisição de bens e serviços comuns.
Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados Ivani Francisco, Kátia Sérvulo de Lima, Maria Emilia de Oliveira Mota, Osvaldo Irineu Bertolino, Lucineide Maria Carlos, Maria Aparecida Filipe, Norival Rezende da Silva, Paulo Giovanni Saramelli e Rosana Gama da Silva Ferreira.

Artigo 3º - Para compor a Equipe de Apoio, quando se tratar de aquisições de materiais e equipamentos em geral de informática, bem como contratação de serviços para mesma finalidade, ficam designados Paulo Hiroshi Arakaki de Oliveira, Marco Antonio Claro, Ulisses Manzo Castello e Fagner Gonçalves da Silva.

Artigo 4º - Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplentes de Pregoeiro e ou Equipe de Apoio.

Artigo 5º - Esta portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar da data de sua publicação. (Proc. 2004.1.605.14.5).

Portarias do Diretor, de 3-8-2004

Designando, nos termos da Portaria IAG-D-19, de 14-11-03, o aluno a seguir indicado para exercer, no período de agosto a novembro de 2004, a função remunerada de Aluno-Monitor em disciplina de graduação, no Departamento de Astronomia: Felipe Augusto Cardoso Pereira.

Substituindo, nos termos da Portaria IAG-D-19, de 14-11-03, a aluna Helena Turon Balbino, pela aluna Clara Miho Narukawa Iwabe para exercer, no período de agosto a novembro de 2004, a função remunerada de Aluno-Monitor em disciplina de graduação, no Departamento de Ciências Atmosféricas. (Portaria-IAG-D-24-2004). (Republicadas por terem saído com incorreções.)

PREFEITURA DO CAMPUS LUIZ DE QUEIROZ

Extrato de Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato

Proc. 04.1.217.66.8. Sigla da UD: USP-PCLQ. Contratante: USP - Prefeitura do Campus Luiz de Queiroz. Contratado: A Panhoca Padaria e Confeitaria Ltda. Contrato 15-2004. Objeto: Fornecimento de salgadinhos com fornecimento parcelado para o Restaurante dos Docentes da Prefeitura do Campus Luiz de Queiroz. Alteração: Cláusula 3ª - Do Prazo. Vigência: Prorrogado por mais 30 dias a partir de 1º-8-04. Valor total: R\$ 2.890,00. Classificação dos Recursos: 33903010 - Gêneros alimentícios. Data da assinatura: 26-7-04.

Universidade Estadual de Campinas

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Deliberação Consu-A-16, de 3-8-2004

Altera o Calendário Escolar dos Cursos de Graduação da Unicamp para o segundo período letivo de 2004

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido em sua 88ª Sessão Ordinária, realizada em 03.08.04, baixa a seguinte deliberação:

Artigo 1º - Fica alterado o Calendário Escolar dos Cursos de Graduação da Unicamp para o segundo período letivo de 2004, devendo constar a seguinte programação:

Agosto/2004

02 e 03 - Alteração de Matrícula do 2º período letivo de 2004.

02 a 06 - Desistência de Matrícula em Disciplinas com reposição de aulas do 1º Período Letivo de 2004.

02 a 18 - Período para reposição de aulas do 1º período letivo de 2004.

04 - Coordenadorias de Curso recebem Relatórios referentes à Elaboração dos Horários do 1º Período Letivo 2005.

04 a 20/10 Desistência de Matrícula em Disciplinas do 2º Período Letivo de 2004.

05 - Parecer da CCG nas Propostas do Catálogo dos Cursos de Graduação do ano de 2005.

06 Início das Colações de Grau dos Concluintes do 1º período letivo de 2004.

Inscrição: Estudante Especial em Disciplinas Isoladas de Graduação.

17 - Último dia para a CCG encaminhar à SG para Deliberação da CEPE os processos com as Propostas do Catálogo dos Cursos de Graduação do ano de 2005.

19 Início das aulas do 2º período letivo e Turmas Especiais I e II.

20 - Último dia para as Coordenadorias de Curso encaminharem à DAC as Propostas de Alterações Curriculares de Catálogos Vigentes a vigorarem a partir 1º Período Letivo de 2005

- Último dia para as Coordenadorias de Curso encaminharem à DAC os Relatórios de Horários, do 1º Período Letivo 2005, com as devidas alterações.

- Último dia para entrada de notas/frequências de disciplinas com reposição de aulas do 1º período letivo de 2004.

SETEMBRO/2004

02 - Reunião das Coordenadorias de Curso referente à Elaboração dos Horários do 1º Período Letivo de 2005.

03 a 29 - Coordenadorias de Curso afixam e discutem com o corpo discente os Horários do 1º Período Letivo de 2005.

03 a 15/10 - Coordenadorias de Curso encaminham a DAC os docentes que ministrarão as disciplinas referentes ao 1º período letivo de 2005.

06 e 07 - Não haverá aulas.

09 - Divulgação pela COMVEST das informações complementares do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes.

09 a 24 - Inscrições para o Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes

13 Último dia para as Coordenadorias de Cursos informarem à DAC a data de Colação de Grau do 2º período letivo de 2004.

14 - Deliberação da CEPE sobre as Propostas do Catálogo dos Cursos de Graduação do ano de 2005.

15 - Não haverá aulas para os Cursos Superiores